

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 2, DE 17 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre feriado municipal.

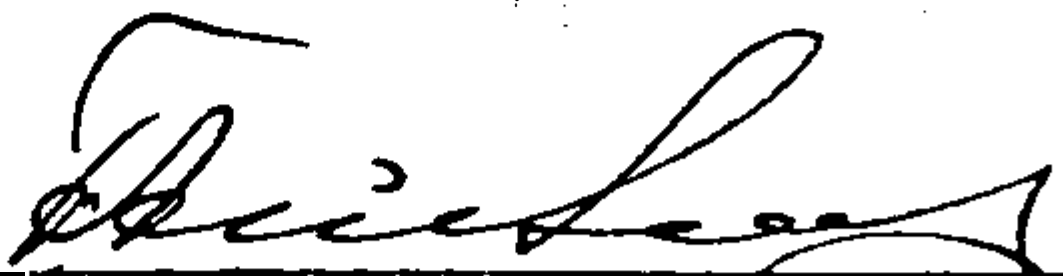
O Doutor F. DE ARÊA LEÃO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado feriado municipal o dia 20 de Janeiro, dia consagrado a São Sebastião, Padroeiro da cidade.

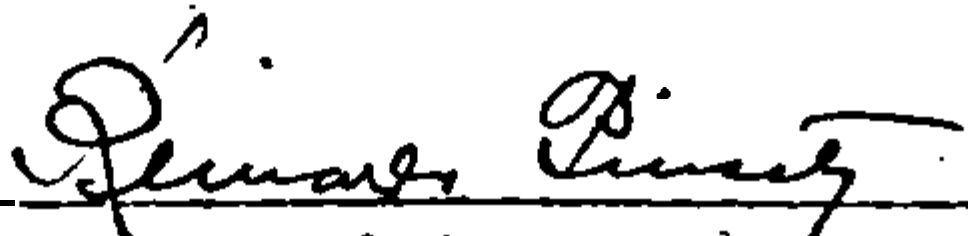
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de Janeiro de 1948.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Janeiro de 1948.



Secretário da Prefeitura